



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº 068 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

SÚMULA: Cede a servidora Pública CLAUDIMARI BUENO DE GODOI MOURA a APAE do município de Andirá - PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO ofício nº 006/2017 de 09/01/2017 da Sr Antonio Roberto da Cunha, Presidente da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Raio de Luz (Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial) do município de Andirá – PR.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida a Servidora Pública Municipal Srª CLAUDIMARI BUENO DE GODOI MOURA, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao Quadro Permanente do Magistério Público desta municipalidade, nascida em 01/03/1971, portadora de cédula de identidade RG nº 4.344.991-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 808.229.759-04, para a referida APAE do município de Andirá – PR, **a partir de 15 de fevereiro de 2017.**

Art. 2º - A obrigação pelo pagamento da remuneração da servidora cedida será da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR.

Art. 3º - A presente cessão durará enquanto permanecer a referida servidora vinculada a APE de Andirá PR, prestando serviços aquela instituição, devendo ser comprovado anualmente, a cada início de exercício, a manutenção do efetivo vínculo ensejador da presente cessão, mediante ofício a ser encaminhado pelo responsável, sob pena de revogação desta.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 15 de fevereiro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)